



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 178/99

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO COM ÁREA TOTAL
DE 238,88 m², AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do /
Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a /
doar um terreno com área total de 238,88 m², ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Artº 2º - O referido terreno destinar-se-á à construção de
04 salas de aula com 42 m² cada uma e mais uma área de circulação com 70,88 /
m², na Escola Jaime Faria.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em
22 de dezembro de 1999.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES
Sec. Administr. e Finanças